PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 506/13

Considerando que muitas mães aguardam na fila de demanda para ter direito de acesso ao programa as mães com crianças em idade de atendimento nas creches;

considerando que as mães que atendam ao programa receberiam, a título de recomendação, auxílio de ½ salário mínimo por criança durante o período em que não for atendida pela rede de creche pública municipal direta ou indireta;

considerando que uma creche é um estabelecimento educativo que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até aos três anos, possibilitando auxílio às mães que precisam trabalhar ou realizar outras atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua o Programa de Auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública municipal de creches.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES